

<p>NOME DO SERVIÇO</p>	<p>SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL – SEAS EM CENAS ABERTAS DE USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS</p>
<p>CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO</p>	<p>O Serviço Especializado de Abordagem Social em Cenas Abertas de Uso de Substâncias Psicoativas é serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, vinculado ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) ou ao Centro Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro Pop). O serviço tem como público-alvo pessoas em situação de rua e na rua, que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas. As equipes realizam busca ativa, abordagens e trabalho social e socioeducativo no território, tendo sua atuação focada nas cenas abertas de uso de substâncias psicoativas e adjacências.</p>
<p>PÚBLICO-ALVO E CONDIÇÃO DE ACESSO</p>	<p>Atendimentos a jovens, adultos, idosos e família que estão em situação de rua e na rua, em contexto de vulnerabilidades sobrepostas e que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em cenas abertas no(s) distrito(s) /subprefeitura(s) de atenção do serviço.</p>
<p>OBJETIVOS</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Realizar o acompanhamento sistemático das pessoas em situação de rua localizadas nas cenas abertas de uso de substâncias psicoativas nos territórios, embasado no desenvolvimento de vínculos de confiança que permitam a construção compartilhada de possibilidades de superação da situação de rua e no tratamento do uso crônico e abusivo de álcool e outras drogas; • Contribuir para o processo de saída das ruas e adesão a projetos terapêuticos construídos junto a rede de saúde, com vistas ao tratamento do uso crônico e abusivo de álcool e outras drogas; • Articular com atores locais as ações de atendimento necessárias e encaminhamento dos usuários à rede de serviços socioassistenciais e às demais políticas públicas, promovendo o acesso à direitos sociais e a proteção social; • Promover o fortalecimento de vínculos interpessoais, familiares e comunitários, quando couber e for desejo do usuário; • Promover ações de sensibilização junto à comunidade local para divulgação do trabalho realizado, dos direitos da pessoa em situação de rua, informações sobre o uso abusivo de substâncias e estabelecimento de parcerias que contribuam com estratégias no atendimento da pessoa em situação de rua que se encontram nas cenas abertas de uso; • Construir e manter atualizado o diagnóstico territorial, identificando as cenas abertas de uso de substâncias psicoativas, as vulnerabilidades e dinâmicas ali presentes;

	<ul style="list-style-type: none"> • Identificar a natureza dos riscos e das condições em que vivem as pessoas nas cenas abertas de uso, as causas de sua permanência na rua, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, e relações estabelecidas com atores do território e com as instituições estatais;
TRABALHO SOCIAL	<p>Partindo da premissa de que as vulnerabilidades, a situação de rua e o uso abusivo de substâncias são fenômenos complexos, multifacetados e dinâmicos, o trabalho social se dá através da interdisciplinaridade e intersetorialidade. Deverá pautar-se na desconstrução da atuação tecnicista, produzindo intervenções integradas e qualificadas na busca do fortalecimento das pessoas em situação de vulnerabilidade que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas como sujeitos de direitos.</p> <p>A abordagem social constitui-se em processo de trabalho planejado de acolhimento, escuta qualificada e construção de vínculo de confiança com pessoas e famílias em situação de risco pessoal e social nos espaços públicos. Desse modo, o trabalho social desenvolvido deve partir do princípio norteador de fortalecimento e reconhecimento dos indivíduos enquanto cidadãos ativos, sujeitos de direito, visando à sua proteção social e à promoção de sua autoproteção, levando em consideração as diferentes etapas dos ciclos de vida e os distintos anseios, aptidões e vivências de cada usuário.</p> <p>O z. Neste sentido, o trabalho consiste em:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos, conforme disponibilidade; • Articulação e encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais, demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e demais políticas públicas; • Articulação constante com as equipes de saúde que são referência para o atendimento da população na cena aberta de uso, garantindo integração das ações e estratégias de proteção social e cuidado em saúde; • Construção de Plano individual e/ou Familiar de Atendimento, para indivíduos identificados que aparecem de forma recorrente nas cenas abertas de uso de substância psicoativas e que recusam encaminhamento e/ou estão aguardando disponibilização de vaga; • Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários; • Realização de campanhas e atividades com usuários, comunidade e rede de políticas públicas; • Identificação e encaminhamento das famílias ou indivíduos com perfil para inserção ou atualização no CadÚnico, em programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais;
TRABALHO	<p>O reconhecimento das condições objetivas de vida das pessoas em situação de vulnerabilidade social que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas em especial das que se encontram nas cenas abertas</p>

SOCIOEDUCATIVO	<p>de uso, é ponto primário para o desenvolvimento do trabalho socioeducativo. O estabelecimento de vínculo é fundamental para a efetivação de intervenções que sejam potencializadoras do processo de construção de autonomia, fortalecimento do autocuidado e engajamento em projetos de cuidado integrado. Constituem ações socioeducativas deste serviço:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Promoção do acesso à informação para que o atendido se aproprie do conhecimento para defesa de seus direitos; • Abordagem, escuta, orientação e encaminhamentos; • Articulação e encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais e demais políticas públicas, mediante orientação da equipe técnica; • Identificação e encaminhamento das famílias ou indivíduos com perfil para inserção ou atualização no CadÚnico, em programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais; • Atividades lúdicas e/ou educativas; • Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários. 		
PROVISÕES ADMINISTRATIVAS, FÍSICAS E MATERIAIS	<ul style="list-style-type: none"> • Imóvel de suporte administrativo ao serviço; • Mobiliário adequado às necessidades do serviço; • Telefone móvel e Tablet; • E.P.I. (máscaras, luvas, álcool em gel, galocha, capa de chuva, garrafa de água-squeeze, boné e protetor solar); • Meios de transporte da equipe e dos usuários para a rede de serviços; • Computador com configuração que comporte sistemas de dados e provedor de internet de banda larga; • Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas com o público-alvo. 		
RECURSOS HUMANOS	Profissional/função	Escolaridade	Quantidade e carga horária
	Gerente de Serviço PSE	Ensino Superior, dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS e Resolução CNAS nº17/2011	1 (40h)
	Assistente Técnico PSE	Ensino Superior, dentro das especificidades constantes na NOH/RH/SUAS e Resolução CNAS nº17/2011	1 (40h)
	Auxiliar Administrativo	Ensino Médio	1 (40h)
	Técnico Social	Ensino Superior, dentro das	1 para cada 100 vagas, até o limite

		especificidades constantes na NOH/RH/SUAS e Resolução CNAS nº17/2011, prioritariamente assistente social ou psicólogo	de 10 (40h ou, quando assistente social, 30h)
	Técnico Especializado I	Ensino Médio com experiência de atuação em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados a população em situação de rua, com prioridade no âmbito da abordagem social	1 (40h)
	Orientador de Abordagem Social	Ensino Médio	2 (6x1) para cada 100 vagas + 1 dupla folguista a cada 10 OAS
	Agente Operacional – Serviços Gerais	Ensino Fundamental I	1 (40h) para cada 400 vagas, até o limite de 3 + 1 folguista
	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • É necessário garantir que ao menos 50% do quadro de técnicos sociais seja ocupado por assistentes sociais e psicólogos. • Garantir 3 técnicos para os serviços com capacidade até 200 vagas. • Garantir o Mínimo de 6 OAS para serviços com capacidade até 200 vagas. 		
	Horas técnicas	20h/mês	
FORMA DE ACESSO	<ul style="list-style-type: none"> • Por identificação da equipe do serviço; • Por solicitação via canais governamentais de atendimento ao cidadão. 		
UNIDADE	Imóveis (próprios, locados ou cedidos) administrados por organizações da sociedade civil, localizados em regiões de fácil acesso por meio de transporte público e centralizado em relação ao território coberto pelo serviço.		
PERÍODO DE	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço 14 horas: de domingo a domingo, das 8h às 22h 		

FUNCIONAMENTO	
ABRANGÊNCIA	Subprefeitura, mais especificamente nas cenas abertas de uso localizadas na respectiva Subprefeitura. Entende-se como cenas abertas de uso pontos de concentração de 15 pessoas fazendo o uso de substâncias psicoativas em espaços ou vias públicas em pelo menos 3 dias consecutivos.
MÉTRICA DA CAPACIDADE DO SERVIÇO	<ul style="list-style-type: none"> • Padrões de Ocupação: Até 1000 vagas; • O número de vagas corresponde ao número de pessoas abordadas por mês; • O acompanhamento pressupõe a construção de prontuário e elaboração do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar.
ARTICULAÇÃO EM REDE	<p>Esse serviço, é vinculado ao CREAS/Centro POP mantém relação direta com seus servidores. O Serviço deverá operar a referência e a contrarreferência com a rede socioassistencial e articular-se também com serviços das outras políticas públicas, bem como com demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Destacamos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica II – SIAT II; • Consultório na Rua - CNR; • Unidade Básica de Saúde - UBS; • Centros de Atenção Psicossocial – CAPS e a sua Rede de Apoio Psicossocial - RAPS; • HUB de Cuidados em Crack e Outras Drogas
REGULAMENTAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> • SÃO PAULO. Consolida a Política Municipal para a População em Situação de Rua, institui o Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e dá outras providências, de 26 de dezembro de 2019: São Paulo, 2019. • SÃO PAULO. Lei Municipal nº 17.923 de 10 de abril de 2023, institui a Política Municipal de Atenção Integral a Crianças e Adolescentes em Situação de Rua e na Rua. • BRASIL. Perguntas e Respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome: Brasília, 2013. • Lei nº 11.829, Estatuto da Criança e do Adolescente, para aprimorar o combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia na internet, de 25 de novembro de 2004: Brasília, 2004. • Lei Municipal 12.316, dispõe da obrigatoriedade do Poder Público Municipal a prestar atendimento a pop de rua da cidade de São Paulo, de 16 de abril de 1977: São Paulo, 1977. • Lei Municipal nº 17.089, de 20 de maio de 2019, institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, no Município de São Paulo.

	<ul style="list-style-type: none">• Decreto Municipal nº 58.760, de 20 de maio de 2019, regulamenta a Lei nº 17.089, de 20 de maio de 2019, que institui a Política Municipal sobre Álcool e outras Drogas, na qual se insere o Programa Redenção, bem como organiza o Serviço Integrado de Acolhida Terapêutica - SIAT no Município de São Paulo.
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

